

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA**

**NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1994:-**-----

----- Aos onze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva -- Vereadora primeiro substituto do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura, no impedimento deste, por se encontrar no gozo de férias -- e com a presença dos Vereadores Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Silva Ribeiro e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vereadora primeiro substituto do Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se também a falta do Vereador Rui Martins. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** (001) **COMISSÃO DE FESTAS DA**

**SRA. D'AGONIA - GESTÃO FINANCEIRA 92/93:-** Pelo Vereador Augusto Parente foi esclarecido que, contrariamente ao que consta da informação prestada pelo Vereador Manuel Ribeiro na reunião camarária de 27 de Setembro findo, sobre o assunto em título, as facturas emitidas pela agência de viagens AVIC não dizem respeito às actividades promovidas pela Comissão de Festas mas sim, como se vê do seu conteúdo, às actividades dos pelouros da Cultura e Educação. (002)

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** A) **FINANCIAMENTO DE**

**INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO - LANÇAMENTO DE DERRAMA:-** A Câmara

Municipal deliberou rectificar o teor da deliberação que havia tomado em sua reunião de 27 de

Setembro findo, no sentido de que a comunicação da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 19 de Setembro findo à Direcção de Finanças do Distrito de Viana do Castelo, não foi objecto de resolução desta mesma Câmara, como, por lapso, ficou a constar da respectiva acta, mas sim que o Presidente da Câmara havia esclarecido que, em execução daquela deliberação, iria proceder a tal comunicação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(003) VIA COMPLEMENTAR AO IC1 - PROPOSTA DOS VEREADORES DO PSD**:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Via estruturante, caminho para novos horizontes, veículo de desenvolvimento e bem estar dos vianenses, iniciou-se em 1992, uma via urbana cujo projecto tinha inicio em S. Vicente e terminava em Afife. No período compreendido entre 1992 e 1993 foi concluído o troço entre S. Vicente e S. João de Arga, também conhecido por troço "Entre Santos". Hoje, todos reconhecem a importância deste troço e, naturalmente, da via em que o mesmo se engloba, salvo certas pessoas que, por motivos longínquos do bem estar das populações, desenvolvimento do município ou mesmo razões do foro da disputa político partidária, continuam a insistir ou a tentar ignorar a importância desta via. Seria impensável a urbe de Viana sem o troço já construído, que permitiu consubstanciar e solidificar as acessibilidades entre as freguesias que constituem a cidade. Trata-se de um salto em frente com os olhos postos no séc. XXI, no dealbar do 3º milénio, mas onde alguns "Velhos do Restelo", como é hábito na tradição e na história de Viana, tudo fazem para tolher e criar obstáculos à concretização de uma obra que Viana merece e os Vianenses reconhecem como necessária. É indiscutível o interesse desta via que, para além de estruturante, é a grande prioridade em termos de acessibilidades no âmbito municipal. Veja-se a

importância do troço já concluído entre S. Vicente e S. João de Arga para a Abelheira, Santa Luzia, Hospital Distrital, Meadela, etc. A continuidade da via impõe-se, de acordo com a vontade das Juntas de Freguesia de Areosa, Carreço e Afife e, obviamente, das respectivas populações. Não se pode continuar a protelar a melhoria da qualidade de vida dos vianenses e, particularmente, da população abrangida por esta via. Ou será que não têm direito, como os restantes vianenses, a disporem de bons acessos, transportes públicos, a circularem com segurança? Prevista no P.D.M. e, por isso mesmo, com força legal e no P.U.C. - que já devia estar aprovado e ratificado - porque motivo não se faz esta via, quando existem fundos comunitários disponíveis para o efeito, no âmbito do "II Quadro Comunitário de Apoio"? Deixemo-nos de birras estéreis e lutas que apenas têm contribuído para o atraso do desenvolvimento do nosso conselho. Assim sendo, propomos que se defina claramente o seguinte: 1. - Que motivos técnicos, porque os políticos são do conhecimento público, suportam a não realização do troço entre S. João de Arga e a Rua dos Sobreiros? Após o conhecimento das justificações evocadas requeremos que se vote, para que não restem dúvidas sobre a posição de cada uma das forças políticas com assento na Câmara sobre esta matéria. 2. - Os loteamentos em curso na Rua dos Sobreiros e junto da via prevista no P.D.M. estão a ser efectuados em conformidade com o projecto de via e respectivo espaço canal? 3.- Que justificações técnicas são apontadas para a não concretização da via com os ajustamentos necessários, dado que o planeamento é dinâmico - não é estático - nas freguesias de Areosa, Carreço e Afife? 4. - Em Afife, a via em causa utilizava o traçado existente da antiga estrada nacional, tendo sido adquiridos terrenos, já pagos em 1993, para a melhoria de cruzamentos perigosos. Nesta freguesia, tratava-se apenas de melhorar o pavimento, criar passeios e eliminar situações conflituosas, porque é que o projecto não avança se, neste momento, todas as infraestruturas (saneamento, abastecimento de água, telefones) já não constituem obstáculo à concretização deste

troço da via? (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". Pela Vereadora Flora Passos Silva foi referido que solicitará ao Departamento de Obras a elaboração de adequada resposta técnica, a qual será apresentada numa próxima reunião da Câmara. Seguidamente os Vereadores José Meleiro, António Silva e Rui Martins exposeram as posições das respectivas forças partidárias. (004)

#### **ARRANQUE DO ANO LECTIVO - INFORMAÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO**

**SILVA**:- Pelo Vereador António Silva foi referido que existem algumas anomalias relativamente à entrada em funcionamento dos estabelecimento escolares do concelho, motivadas pelo facto de o Ministério da Educação ter dispensado os serviços de grande parte do pessoal auxiliar respectivo, que se encontrava contratado a termo certo, supostamente para evitar que adquirisse vínculo definitivo, obrigando a certas escolas terem de abrir sem as cantinas respectivas ou com estas a funcionar em condições deficientes. Referiu também que existem cinco jardins de infância que ainda não se encontram em funcionamento, pelo facto do Ministério da Educação não ter colocado o pessoal docente necessário, não obstante esta Câmara Municipal ter aprontado as instalações por forma a poderem entrar em pleno funcionamento atempadamente. **ORDEM DO DIA**:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (005) **VENDA**

#### **DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL - DELEGAÇÃO DE PODERES**:-

A Câmara Municipal deliberou delegar no seu Presidente poderes para resolver acerca da venda de lotes de terreno situados na Zona Industrial de Viana do Castelo (1ª e 2ª Fases), com subordinação às condições de venda fixadas pela Assembleia Municipal, podendo celebrar contratos-promessa de compra e venda, nos termos e condições que entender, incluindo a estipulação de pagamentos em prestações, devendo, todavia, das vendas que efectuar dar conhecimento a este Órgão Autárquico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do

Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (006) **1ª REVISÃO**

**ORÇAMENTAL - ORÇAMENTO DOS S.M.S.B.-** Foi presente a primeira revisão orçamental do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, que apresenta a receita de 733.976 contos e igual montante de despesa. A Câmara Municipal deliberou, propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 51º, número 2, alínea a), e número 3, alínea a), e do artigo 39º, número 2, alínea b), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho. Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (007) **OBRAS**

**CLANDESTINAS - LEGALIZAÇÃO - TAXAS - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA SEM**

**LICENÇA/ACLARAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-** A Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de Março último, da sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, aprovou, à semelhança de outros anos, uma isenção do agravamento previsto na ""Observação" 4ª da subsecção III da secção I do capítulo IV da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Viana do Castelo, incidente sobre "as taxas das licenças de legalização de obras particulares que, sendo legalizáveis, para elas tenham sido apresentadas, ou venham a ser apresentadas até ao dia 30 de Abril imediato, os respectivos pedidos de

legalização. (...)". Seguidamente, por deliberação desta Câmara Municipal de 26 de Abril último, foi fixada a interpretação segundo a qual tal desagramento deveria considerar-se extensivo às situações de ocupação da via pública por motivo de obras, a qual foi sancionada por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão de 29 de Abril seguinte. Todavia, dos termos das deliberações da Câmara Municipal de 11 de Março e de 26 de Abril últimos, infere-se que, só serão abrangidos pela regra de isenção de agravamento, os indivíduos que voluntariamente se tenham apresentado a requerer a legalização de tais situações até ao dia 30 de Abril último, independentemente de já existir ou não processo oficioso de legalização (normalmente originados por participação dos serviços de fiscalização ou por denúncia particular), quando, na verdade, esta condição só se pretendia aplicável às situações desconhecidas da Administração, de modo a que a isenção funcionasse como estímulo á revelação voluntária de tais situações, não se compreendendo já a sua hipotética aplicabilidade às demais situações, que apenas deveriam ficar sujeitas à regra relativa ao cumprimento do prazo de obtenção do respectivo alvará de licenciamento. Pelo exposto, e porque os termos em que as deliberações interpretadas foram redigidas, parecem inculcar entendimento diferente, a Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal a confirmação da interpretação segundo a qual a condição de apresentação dos pedidos de legalização, dentro do prazo fixado na deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão de 21 de Março último, apenas é aplicável relativamente às situações a respeito das quais não existissem já processos tendentes à legalização ou em que as mesmas se achassem já identificadas. Mais foi deliberado, a título cautelar, suspender todos os processos de liquidação e cobrança, voluntária ou coerciva, de taxas devidas pela legalização de obras ou ocupação da via pública, que não tenham beneficiado da isenção do agravamento em situações em que, a ser legítima a interpretação feita por esta Câmara Municipal, a ela teriam direito. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(008) BOLSAS DE ESTUDO - PROPOSTA DE REGULAMENTO**:- No seguimento da deliberação de 27 de Setembro findo, ácerca do assunto em título, a Câmara Municipal deliberou, face à permanência de dúvidas quanto à legalidade da atribuição das bolsas de estudo, consultar a CCRN e a DGAA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(009) EXPROPRIAÇÃO URGENTE DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA E.B. 2 E 3 DE MONSERRATE"**:- Presente o processo de expropriação dos terrenos necessários ao empreendimento referido em epígrafe, do qual consta o Despacho de Sua Excelência a Ministra da Educação nº 56/ME/94, publicado no Diário da República, II Série, número 218, de 20 de Setembro último, que inclui a substituição e ampliação da Escola Preparatória Dr. Pedro Barbosa no Programa Especial de Execução de Escolas Preparatórias e Secundárias, bem como o ofício da D.R.E.N., registado na Secção de Expediente Geral, em 24 de Maio último, sob o número 9058, pelo qual é comunicada a aprovação dos terrenos destinados à Escola em questão, a Câmara Municipal deliberou aprovar os respectivos mapa e planta cadastrais, bem como concordar com o respectivo relatório de avaliação, e em consequência expropriar as catorze primeiras parcelas de terreno a seguir indicadas:

NÚMERO PARCELA	NOME PROPRIETÁRIO	NÚMERO DO ARTIGO	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )	VALOR
01	Louis Remi Germain Stevens	92	7.334,	29.336.00

			00	0\$00
02	Somartis-Soc. de Manufatura de Artigos de Artesanato, Ld <sup>a</sup> .	93	914,00	3.656.000 \$00
03	Louis Remi Germain Stevens	94	531,00	2.124.000 \$00
04	Louis Remi Germain Stevens	95	173,00	692.000\$0 0
05	Louis Remi Germain Stevens	96	174,00	696.000\$0 0
06	Santa Casa Misericórdia Viana do Castelo	97	186,00	744.000\$0 0
07	Louis Remi Germain Stevens	98	174,00	696.000\$0 0
08	Louis Remi Germain Stevens	99	421,00	1.684.000 \$00
09	Júlio Augusto de Sousa	100	199,00	796.000\$0 0
10	Abilio Maria	101	472,00	1.888.000 \$00
11	Louis Remi Germain Stevens	102	261,00	1.044.000 \$00
12	Louis Remi Germain Stevens	103	550,00	2.200.000 \$00
13	Louis Remi Germain Stevens	104	1.878, 00	7.512.000 \$00
14	9/10 - Delfina Vieites Costa *	105	1.268, 00	5.072.000 \$00
15	I.N.H.	Logradou ro com 8 anexos	108,00	-----



\* - 1/10 - É propriedade da Câmara Municipal Viana do Castelo. Foi ainda deliberado adquirir ao Instituto Nacional de Habitação a parcela identificada pelo nº 15 da planta cadastral, para o que foi resolvido dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar os termos e condições a que tal transmissão de propriedade deverá subordinar-se. Mais foi deliberado, de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Acção Educativa e Desportiva, de 30 de Setembro findo, solicitar à DREN o desenvolvimento do processo de expropriação, fornecendo-lhe todos os elementos por si solicitados. Por último, foi ainda deliberado que, não obstante a Câmara estar dispensada de proceder à negociação prévia da aquisição dos terrenos, conforme dispõe o nº 1 do artº 2º do Código das Expropriações, conjugado com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 76/80, de 15 de Abril, dever-se-á dirigir a cada um dos expropriandos proposta de aquisição por via do direito privado, conforme os valores constantes do relatório de avaliação, comunicando-se-lhes, igualmente, que, por força desta última disposição legal e pelo facto de os seus terrenos terem sido aprovados para execução de empreendimento escolar incluído no Programa Especial de Execução de Escolas Preparatórias e Secundárias, deve considerar-se declarada a utilidade pública e urgência da sua expropriação e autorizada a sua posse administrativa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António

Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (010) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções: - **Presidente da Junta de Freguesia de Barrocelas** - Aludiu a vários problemas da Freguesia, nomeadamente os arranjos exteriores do Centro de Saúde, bem como ao saneamento na E.N.. Referiu ainda a necessidade e urgência na execução de obras na rua da Batoca e execução do viaduto do Teixe. Por último, referiu a falta de apoio, por parte da Câmara Municipal, com que se debatem as associações existentes na freguesia, nomeadamente o auxílio financeiro. - **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço** - Referiu a necessidade de execução de obras de alargamento do C.M. 1165-1, por forma a possibilitar a passagem simultânea de dois autocarros. Finalmente, referiu novamente as deficiências existentes no C.M. 1164. **Isaac Rego - Maestro da Banda Musical Velha de Barrocelas** - Referiu a falta de cumprimento, por parte da Câmara Municipal, do protocolo celebrado entre as duas partes e alertou o Executivo para os problemas de origem financeira que estão a afectar a Banda que representa. INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO

PARA O ALMOÇO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto eram treze horas e trinta minutos, pelo que se interrompeu a mesma para o almoço, tendo recomeçado pelas catorze horas e trinta minutos, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva ---- Vereadora primeiro substituto do Presidente da Câmara,

Defensor Oliveira Moura, no impedimento deste, por se encontrar de férias ---- e com a presença dos Vereadores Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Silva Ribeiro, Augusto Parente e António Gonçalves da Silva. Continuando na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, foram, acerca deles, tomadas as seguintes resoluções. **(011)**

**PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-** Presentes os processos de determinação de obras números 22/A4/91, 04/A5/93, 6/A4/92, 4/A4/93, 1/A4/93, 16/A4/91 e 9/A4/93, a Câmara Municipal deliberou transferir a apreciação dos mesmos para uma próxima reunião de Câmara, a fim de permitir um estudo mais aprofundado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

**(012) SUSPENSÃO DO AUXILIO ECONÓMICO AO SURF CLUBE DE VIANA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA -- APOIO FINANCEIRO AO SURF CLUBE DE VIANA** -- Em 15 de Novembro de 1993 a Câmara Municipal deliberou atribuir ao Surf Clube de Viana um subsídio de 24.000 c, a disponibilizar em mensalidades de 2.000 c, destinados a apoiar a realização dos Campeonatos nacional, europeu e mundial de Surf e deslocação da sede da European Surfing Federation de Inglaterra para Portugal/Viana do Castelo. Em reuniões mantidas ao longo do

corrente ano a Câmara Municipal solicitou à Direcção do Surf Clube de Viana o envio periódico de elementos justificativos da aplicação das dotações financeiras entretanto transferidas. Verifica a Câmara Municipal que tal solicitação não teve, da parte do Surf Clube de Viana, até ao momento, o acolhimento desejado. Assim, tendo presente que, nos termos da legislação em vigor - Lei 1/90, de 13 de Janeiro e Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, se torna imprescindível a justificação/avaliação dos apoios disponibilizados pela autarquia para as estruturas associativas, quer sob a forma de protocolo quer sob a forma de contrato programa de desenvolvimento desportivo proponho: Que a manutenção da deliberação de 15 de Novembro de 1993 fique condicionada à apresentação dos documentos (Relatório de Actividades e Orçamento, bem como o Projecto do Programa de Actividades), até ao dia 24 de Outubro. Face aos elementos que, sobre a matéria, possam entretanto ser aduzidos ao processo a Câmara Municipal pronunciar-se-á, oportunamente e definitivamente sobre o mesmo. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (013) **APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CLUBE NÁUTICO DE VIANA E DA ARCO-ASSOCIAÇÃO DE REMADORES PARA COMPETIÇÃO**:- Relativamente ao assunto

em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Apoio à beneficiação das instalações desportivas do Clube Náutico de Viana e ao A.R.C.O. (Assoc. de Remadores para a Competição). As condições instalacionais em que o Clube Náutico de Viana e o A.R.C.O. desenvolvem, desde há muitos anos, a sua actividade apresentam graves deficiências, de todos conhecidas e resultantes sobretudo da situação de precaridade das mesmas. A superação desta situação, limitativa das actividades promovidas pelos clubes náuticos, no estuário do Lima, só será superada com a construção, integrada no Parque da Cidade, de instalações adequadas. Enquanto tal não se concretizar importa dar às instalações existentes condições de utilização satisfatórias. O Clube Náutico de Viana e o A.R.C.O. face à necessidade de dar aos seus atletas o mínimo de condições dignas para o desenvolvimento, das suas actividades encetaram, no período do defeso desportivo, um conjunto de obras de beneficiação das suas instalações em que se envolveram, de forma empenhada, directores, pais de atletas, associados etc. O custo global das intervenções promovidas por cada uma destas colectividades situa-se em várias centenas de milhares de escudos envolvendo: C. Náutico de Viana - pavimentação de todo o espaço exterior, por onde circulam, no acesso ao rio, atletas e embarcações; construções de gabinetes para técnicos e direcção; substituição de instalações sanitárias e implementação de uma nova rede de distribuição/aquecimento de águas. A.R.C.O. - construção

de um novo balneário; construção de um novo ginásio; pavimentação do espaço exterior do lado poente. Pese embora o empenhamento dos agentes referidos anteriormente os clubes referenciados têm que arcar com encargos significativos e para os quais não dispõem dos recursos financeiros indispensáveis pelo que vêm junto da Câmara Municipal solicitar a sua colaboração. Assim: Considerando que as obras efectuadas se traduziram numa melhoria significativa das condições de utilização das instalações; Considerando que o empenho demonstrado deve merecer da Câmara o estímulo adequado de forma a, no futuro, poder vir a ter consequência noutras iniciativas. PROPONHO - Seja considerada para cada uma das associações desportivas em causa a disponibilização de um apoio no montante de 200.000\$00 destinados a participar nas despesas das obras em causa. Que a disponibilização destes apoios se concretize mediante autos de medição face aos trabalhos efectuados. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir os seguintes subsídios, sujeitos à prévia elaboração de autos de medição:- Para a A.R.C.O. - Associação de Remadores para Competição - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para o Clube Náutico de Viana - 200.000\$00 (duzentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (014) **JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSELAS - OBRAS NA**

**ESCOLA Nº 1 DA IGREJA**:- Presente o ofício nº 130, de 12 de Abril último, da Junta de Freguesia de Barroselas, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5800 em 13 do mesmo mês, tendo nele exaradas informações técnicas da Divisão de Instalações e Equipamentos, justificativas da legitimidade na execução dos trabalhos. A Câmara Municipal, em face das aludidas informações, deliberou transferir para a referida Junta de Freguesia a verba de 336.000\$00 (trezentos e trinta e seis mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

**(015) JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES - REPARAÇÃO DOS PAVILHÕES**

**PRÉ-FABRICADOS**:- Presente o ofício nº 37/94, de 22 de Março último, da Junta de Freguesia de Lanheses, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4853 em 25 do mesmo mês, acerca do qual foi prestada uma informação, pelo Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos, a Câmara Municipal deliberou transferir a verba de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), para realização de trabalhos de reparação dos pavilhões pré-fabricados, mediante prévia elaboração de autos de medição. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE**

**VEREADOR**:- Quando os trabalhos a reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador António Silva, por ser membro da direcção do Centro Cultural do Alto Minho. (016) **CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO - SESSÕES CINECLUBISTAS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/06/94**:- No seguimento da deliberação de 7 de Junho último a Vereadora Flora Passos Silva apresentou o texto do protocolo que seguidamente se transcreve:-

**"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO/OFICINA DE CINEMA**

1. Considerando a necessidade de dar continuidade e consistência aos objectivos perseguidos pelo Festiviana nomeadamente no que concerne a formação/educação cinematográfica e audiovisual do público escolar bem como o preenchimento de uma evidente lacuna cinematográfica no panorama cultural da cidade.
2. Considerando que o Centro Cultural do Alto Minho/Oficina de Cinema se propõe reactivar as suas sessões cineclubistas que desenvolve desde 1982, garantindo, pelo trabalho já realizado, os objectivos da formação e qualidade de exibição cinematográficas, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho/Oficina de Cinema representadas respectivamente pelo Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura e Presidente do Centro Cultural do



Alto Minho, acordam o seguinte:

### ***PRIMEIRO***

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho/Oficina de Cinema, adiante designados abreviadamente por CMVC e CCAM/OC.

### ***SEGUNDO***

O CCAM/OC garantirá a exibição semanal de um filme de reconhecida qualidade à 2ª feira, no Teatro Sá de Miranda.

### ***TERCEIRO***

O CCAM/OC assegurará a publicidade, divulgação e produção de textos de apoio, bem como a assunção de todos os gastos relativos à contratação, transporte e exibição dos filmes.

### ***QUARTO***

A CMVC atribuirá um subsídio de 20.000\$00 por filme exibido.

### ***QUINTO***

1. A CMVC deverá assegurar a disponibilização do Teatro Sá de Miranda e do pessoal mínimo indispensável ao funcionamento do Teatro.
2. Na impossibilidade de se utilizar o Teatro Sá de Miranda, por motivo de obras ou outros considerados pertinentes, deverá encontrar-se alternativa no Cinema Verde Viana, com os encargos daí decorrentes a serem suportados pela CMVC.

### ***SEXTO***

À CMVC incumbirá a avaliação das sessões através da estatística de público e outros processos a estudar.

### **SÉTIMO**

1. O presente protocolo é celebrado por prazo indeterminado, mas pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 90 dias sobre a data de produção de efeitos da denúncia e sem o direito de indemnizar.

2. Em caso de cessação, será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DE**

**VEREADOR:-** Quando os trabalhos a reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador António Silva. (017) **EMPREITADA DE**

**"EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO LUGAR DO MEIO/AREOSA" - APROVAÇÃO DO PROJECTO:-**

A Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto correspondente à obra em epígrafe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

**(018) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 32 HABITAÇÕES SOCIAIS EM AREOSA (MEIO)" - TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS (ARRANJOS EXTERIORES):-**

Foi presente a proposta da firma Ilidio & Cunha, Lda., para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o preço de 14.485.661\$00 (catorze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Os trabalhos a mais apresentados referem-se a infraestruturas mínimas e indispensáveis, para tornar possível a habitabilidade das habitações. Essas infraestruturas são: . Rede de drenagem de águas pluviais e residuais mínimas e ligação a rede geral. . Rede de distribuição de energia mínima. . Rede de abastecimento de água. . Movimento de terra mínimo. Os preços apresentados tem o parecer favorável da fiscalização. Estes trabalhos a mais importam no montante de 14.485.661\$00. (a) Ribas.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- Ilidio & Cunha, Limitada -- pelo montante de 14.485.661\$00 (catorze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora

Silva e dos Vereadores José Meleiro, Rui Martins, António Silva e Manuel Ribeiro e os votos contrários dos Vereadores Augusto Parente, António Pereira e Esaú Rocha, que declararam votar contra, não por discordarem da necessidade e urgência da realização dos referidos trabalhos, mas sim por entenderem que seria mais transparente lançar concurso limitado ou fazer um ajuste directo com prévia colheita de propostas. (019) **EMPREITADA**

**DE "SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA" - EXECUÇÃO DE ÓCULOS**

**DE MINA - TRABALHOS A MAIS:-** Presente o processo relativo à empreitada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou solicitar à equipa de fiscalização, Pengest - Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., esclarecimento acerca da responsabilidade da ocorrência, especificando se a deficiência se deve atribuir à concepção do projecto ou à execução da obra pelo empreiteiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

(020) **EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO, ACS, E DEPURAÇÃO**

**DA PISCINA MUNICIPAL FREDERICO PINHEIRO:-** Presente o processo relativo à empreitada em título, a Câmara Municipal deliberou transferir este assunto para uma próxima reunião, de modo a permitir à Divisão de Instalações e Equipamentos completar melhor a sua informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da

Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (021) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DA

ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DO CABEDELLO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

19.07.94":- Presente o processo relativo a empreitada em epígrafe, do qual consta a informação do Chefe da D.I.E. que seguidamente se transcreve: "Após a realização do concurso referente à escola em epígrafe, verificou-se que este estabelecimento de ensino, já tinha sido objecto de aquisição de equipamento de cozinha, numa fase e, que se ia proceder à sua abertura. Entretanto foi cancelada a abertura por falta de condições e novamente a escola ficou encerrada, tendo ficado o seu equipamento à guarda das oficinas no armazém da Divisão de Instalações e Equipamentos. Por lapso e algum desconhecimento, o caderno de encargos foi elaborado, sem ter em atenção o referido equipamento. Assim há a deduzir à proposta que ganhou o concurso e conseqüentemente à escritura efectuada os seguintes valores: (1.5) A - Termoacumulador 80 l - 138.000\$00; B - Esquentador - 32.280\$00; C) - Fogão Industrial - 23.400\$00; E) - Arca frigorífica - 75.270\$00; G) Máquina universal - 43.550\$00; H) Placas grelhadoras - 9.750\$00; I) Fritadeira Mergulhante - 93.600\$00; J) M. descascar batatas - 244.400\$00; Soma 660.250\$00. O valor inicial da obra importava em 9.533.510\$00 e agora passará a: 8.873.260\$00 (oito milhões oitocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta escudos). (a) Cristino.", a Câmara Municipal deliberou revogar a

sua deliberação de 19 de Julho último, pela qual fez a adjudicação da aludida empreitada pelo preço global de 9.533.510\$00, e, fazer agora a adjudicação da mesma empreitada, após a rectificação do respectivo caderno de encargos, à mesma firma, Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor de 8.873.260\$00 a que acresce o IVA à taxa legal e, em consequência, dar poderes ao Presidente da Câmara para anular o contrato de empreitada celebrado por escritura de 7 de Setembro findo, ficando a cargo da Câmara Municipal as importâncias devidas pela celebração da nova escritura de empreitada, pelo facto de o erro que determinou a anulação daquele contrato ser imputável apenas a esta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

**AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Augusto Parente. (022) **EMPREITADA DE**

**"CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MUJÃES" - TRABALHOS A MAIS**:-

Foi presente a proposta da firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o preço de 1.318.580\$00 (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "No decorrer das obras de remodelação

do jardim de Infância de Mujães bem como da respectiva cozinha e refeitório, houve necessidade de proceder a alguns melhoramentos não previstos e por outro lado não efectuar alguns dos trabalhos programados. Assim alguns dos valores que pesaram nas alterações são os seguintes: Remodelação total da rede de abastecimento de água, que estava realizada em tubo de ferro galvanizado, completamente oxidado e passou para tubo em inox. A electricidade e iluminação, por imperativo da picagem de paredes e dificuldades na iluminação, teve de ser substituída, pois também já era antiga e antiregulamentar. Realização de passeios entre a escola e o refeitório; introdução de lambrim em azulejo no refeitório, por ser uma área que se pode considerar suja. Como trabalhos a menos, considerou-se toda a caixilharia exterior do refeitório, por se encontrar em bom estado, tendo-se pintado e tarugado os prumos. Assim os valores finais são os seguintes: trabalhos a mais - 1.318.580\$00; trabalhos a menos - 632.169\$00. O valor dos trabalhos resultantes é de 686.411\$00 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e onze escudos). Para consideração e análise superior. (a) Cristino.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Manuel & Albano Meixedo, Lda. ---- pelo montante de 1.318.580\$00 (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (023) **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE**

**INFÂNCIA DE MONSERRATE - TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente uma proposta da firma José Gomes Borlido, Lda. adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 1.035.000\$00 (um milhão trinta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "A fim de dar respostas aos pedidos das Educadoras do Jardim de Infância, bem como aos professores do ensino integrado (deficientes) serão necessários os trabalhos da proposta em anexo no valor de 650.000\$00. Não previsto também pois nesta fase a integração dos sanitários da escola no jardim de infância pelo que de acordo com o Ministério ter-se-ia que realizar uma divisória e ligar a área de sanitários ao jardim de Infância, incluindo instalação para as educadoras. O seu custo é de 385.000\$00. Assim o valor final da proposta de trabalhos a mais é de 1.035.000\$00. À consideração superior. (a) Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação dos aludidos trabalhos a mais à firma José Gomes Borlido, Lda., pelo indicado preço de 1.035.000\$00 (um milhão trinta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA)



à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (024)

**EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO" -**

**TRABALHOS A MAIS (REDE DE SANEAMENTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS):-** A

Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação que acerca do assunto indicado em epígrafe tomou em sua reunião de 24 de Maio último. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (025)

**EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO JOÃO MARTINS BRANCO" - TRABALHOS A**

**MAIS (PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO DA SOCOMINA):-** Foi

presente uma proposta da firma José Mesquita Valente & Filhos - Sociedade de Construções, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo valor global de 2.498.850\$00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Nas artérias referidas, encontra-se neste momento, a ser realizadas infraestruturas de saneamento. Os Serviços Municipalizados chamaram a atenção para a necessidade de remodelar a rede em

fibrocimento e com mais de 20 anos. Aproveitando a oportunidade do pavimento se encontrar fora, parece-me ser uma altura ideal para enquadrar este trabalho não previsto. A proposta do empreiteiro é de 2.498.850\$00+IVA, que me parece razoável. À Consideração Superior. (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo, deliberou fazer a adjudicação dos aludidos trabalhos a mais, à firma José Mesquita Valente & Filhos - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor global de 2.498.850\$00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (026) **FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SANITÁRIO**

**PÚBLICO NA FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - (JUNTO AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL)**:-

Presente a proposta da J. C. Decaux, S.A., para locação de um sanitário público, que apresenta o valor anual de 2.816.000\$00 (dois milhões oitocentos e dezasseis mil escudos), a Câmara Municipal deliberou mandar solicitar a outras empresas da especialidade a apresentação de propostas de locação e manutenção de idêntico equipamento. Mais foi deliberado incumbir o Vereador Manuel Ribeiro de tentar renegociar os termos dos contratos já firmados com a referida Sociedade J. C. Decaux. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador António Pereira. (027) **FORNECIMENTO DE UM "DUMPER" COM PÁ**

**CARREGADORA E RECTRO-ESCAVADORA:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Após a realização de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para aquisição deste equipamento, verificou-se a não apresentação de propostas. Por indicação do Sr. Vereador José Meleiro, procedeu-se posteriormente à colheita de propostas, solicitadas em nº de 6, tendo às quais concorrido as seguintes empresas pela ordem crescente a seguir mencionada: 1º IMPAC - 4.610.000\$00+IVA; 2º GRUZIM - 4.790.000\$00+IVA. Ambas as empresas apresentam o mesmo tipo de máquina, "MECFORT" MT6-3000 ACR, com capacidade de 2,5 toneladas e um volume de 1,2 m<sup>3</sup>. Nestas condições a IMPAC tem a melhor proposta pelo valor de 4.610.000\$00+IVA. À Consideração Superior.

(a) Manuel Matos Cristino.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma IMPAC - Fabrico de Máquinas Industriais e Acessórios, Importação e Exportação, Lda., pelo valor global de 4.610.000\$00 (quatro milhões seiscentos e dez mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(028) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ARQUIVO PARA A SECÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- LONGRA - Indústria de Mobiliário para Escritório, SA - 2.019.840\$00; ESCRINORTE - Equipamentos de Escritório, Lda - 2.800.000\$00; FOC - Indústria de Mobiliários e Equipamentos, SA - 2.893.100\$00; EQMO - Equipamentos Mobiliários, Lda - 2.958.700\$00; J. C. & Albino, Lda - 3.152.800\$00. Acerca das propostas apresentadas, foi prestada pelo Chefe de Divisão de Arquivo a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Remetemos a V. Exa. os estudos e orçamentos relativos ao mobiliário de arquivo para a Secção de Processos de Obras. Eis os valores apresentados:

FIRMA	PREÇO S/ IVA	METROS LINEARES
LONGRA	2.019.840\$00	318
ESCRINORTE	2.800.000\$00	291
FOC	2.893.100\$00	245
EQMO	2.958.700\$00	291
J.C. & ALBINO, LDA.	3.152.800\$00	291

A empresa Longra, Indústria de Mobiliário para Escritório, SA, apresenta a melhor proposta não só quanto ao custo, mas também

quanto à quantidade de metros lineares a dimensionar para arquivagem. (a) Maranhão Peixoto." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar, mediante ajuste directo, a empreitada em causa à firma LONGRA - Indústria de Mobiliário para Escritório, SA, pelo valor global de 2.019.840\$00 (dois milhões dezanove mil oitocentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (029) **PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº**

**83/34/84, DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA:**- Presente o processo de loteamento em epígrafe, do qual consta o parecer jurídico que seguidamente se transcreve: "Uma vez que a isenção de taxas de licença de obras levadas a cabo pelos adquirentes dos lotes do loteamento nº SPO 83/84 da Junta de Freguesia de Vila Franca foi sempre problemática tão só porque nunca a Câmara Municipal classificou tal loteamento como de habitação social, se bem que na prática reunisse as condições para tal (e mesmo se a atribuição dos lotes não obedeceu a concurso público, como a lei exige, a mesma foi pacífica, pois as exigências feitas pela Junta de Freguesia a tal conduziram). Ora, salvo melhor opinião, é o momento oportuno de a C.M., em sua reunião, poder deliberar pela atribuição daquela classificação ao loteamento em causa, permitindo assim ratificar todos os actos até agora praticados e

cuja legalidade poderia questionar-se (as isenções inicialmente concedidas, os subsídios atribuídos), e por outro lado obviar a que as mesmas questões voltem a colocar-se no futuro. Duas notas mais a considerar, por quanto a proposta que vimos apresentando surge na sequência de contactos com o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca e com o Sr. Director do D.A.F.: 1 - Ao atribuir-se a classificação de "loteamento para habitação social", haveriam de excluir-se os lotes nº 1, 2, 3 e 17, porquanto os mesmos foram vendidos em regime livre e a preços de mercado, não podendo os seus adquirentes ser abrangidos pelos benefícios decorrentes daquela classificação; 2 - Relativamente às taxas para alvarás de licença que entretanto foram pagas somos de opinião que as mesmas não poderão ser devolvidas uma vez que, conforme se infere da nossa informação prestada a folhas 23 do processo 604/93, tratou-se de operações de transferência em que o valor da taxa de licença era igual ao valor do montante do subsídio atribuído e ao proceder-se à devolução estar-se-ia a devolver algo que efectivamente se não havia recebido. Por último e afigura-se-nos que não menos importante, a solução que vimos preconizando seria a que melhor permitiria atingir os interesses da justiça e equidade. À Consideração Superior. (a) José Manuel Cristino.", a Câmara Municipal, deliberou, com fundamento no mesmo e nos esclarecimentos prestados pessoalmente pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca, cuja comparência nesta reunião camarária fora solicitada pelo Vereador Rui Martins, classificar este

loteamento como de habitação social, para os efeitos de considerar as respectivas construções abrangidas pelas isenções previstas na observação 15ª do artigo 10º, Subsecção III, Secção I, do Capítulo IV da Tabela de Taxas e Licenças, e na alínea g) do nº 1 do artigo 7º do Regulamento de Infraestruturas Urbanísticas. Mais foi deliberado excluir das regras de isenção referidas as construções levadas a cabo nos lotes 1, 2, 3 e 17, uma vez que os mesmos não foram vendidos para construção de habitação social, mas sim em regime livre. Por último, foi ainda deliberado anular a liquidação das taxas correspondentes à licença de obras relativa ao Processo nº 579/89, de Domingos Pereira da Rocha e, em consequência, mandar devolver a este as importâncias indevidamente cobradas àquele título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Rui Martins. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (030) **CAMINHO DO BARCO DO PORTO - JUNTA DE**

**FREGUESIA DE CARDIELOS**:- Presente o ofício nº 40, de 26 de Maio último, da Junta de Freguesia de Cardielos, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 8581 em 30 do mesmo mês, acerca do qual foi prestada informação favorável pelo Chefe de Divisão de Vias e Transportes, a Câmara Municipal deliberou transferir a verba de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), mediante autos de medição, para a obra de pavimentação do caminho do Barco do Porto, devendo todavia tal obra ser integrada no Plano de Valorização das Zonas Ribeirinhas e o respectivo projecto ser aprovado pela equipa responsável pela elaboração deste Plano, condições de que dependerá a efectiva transferência da referida verba. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (031) **VIA COMPLEMENTAR DO IC1, MEADELA - AFIFE -**

**2º LANÇO: E.N. 13-6/URSULINAS - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS - PARCELA**

**Nº 1**:- No seguimento da deliberação de 8 de Fevereiro do ano findo, e para melhor esclarecimento do mesmo, a Câmara Municipal deliberou acrescentar a identificação da parcela de terreno cuja doação foi aceite por aquela citada deliberação: Parcela de terreno com a área de 264 m<sup>2</sup>, situada no lugar de S. João d'Arga, identificada na planta cadastral respectiva pelo número um, a confrontar do Norte com doador, E.N. 13-6 e caminho público, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, do Nascente com caminho público e de Poente com E.N. 13-6, a destacar do prédio



rústico sito no lugar de S. João d'Arga, da freguesia da Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, inscrito na respectiva matriz predial da mesma freguesia sob o artigo 254, com o valor patrimonial de mil setecentos e noventa escudos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00817, ai registada a favor do doador pela inscrição G-um, a que foi atribuído o valor de 1.111.000\$00 (um milhão cento e onze mil escudos). Mais foi deliberado que esta doação ficará sujeita às mesmas condições já aprovadas para a parcela número 31, do 1º lanço, que será também desanexada do indicado imóvel. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (032) **ALTERAÇÕES AO**

**ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 01 - Para melhoramentos iniciativa freguesias - 15.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 3.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos na Cidade, Alinea 03 - Via complementar ao IC1 e EN 13 - 30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 03 - Em Loteamentos urbanos - 15.000 contos. Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 03 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 6.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:

Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de Secretaria - 2.500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações, Artigo 01 - Outros - 2.500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 01 - Para fins de Instrução - 2.000 contos; Capítulo 10 - Transferências capital, Grupo 03 - Trans.cap. Sector privado, Artigo 02 - Instituições - 4.000 contos. CONTRAPARTIDA:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 05 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Complexo Desportivo Regional - 70.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 -

Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 02 -Para fins de Cultura - 10.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (033)

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR**

**DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".

(034) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (035)

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, pelas dezassete horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.